

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2022, COM FULCRO NO ARTIGO 30, INCISO II, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

SEGUNDO TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RALEDOC, POR INEXIGIBILIDADE, PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ONLINE EM PLATAFORMA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD PARA ATENDER DEMANDAS DOS EMPREGADOS DA PRODAM-SP – UDEMY FOR GOVERNMENT (CO-15.09/2022).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425, Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. nº 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.017.429-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.873.348-11.

CONTRATADA: RALEDOC - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA., com sede na ST SIG, Quadra 4, número 25, sala 329/330, bairro Zona Industrial, no Município de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.610-440, inscrita no CNPJ sob nº 04.615.450/0001-40, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **RAFAEL DE ALENCAR LACERDA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.611.594-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 702.515.761-91.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato **CO-15.09/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato CO-15.09/2022, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 27/09/2024 a 26/09/2027.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 155.202,60 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)**, conforme Planilha Financeira de Prorrogação de Vigência (documento SEI nº 105151751).

2.2. O reajuste dos preços previsto no item 4.4., da CLÁUSULA IV - PREÇO, do Contrato CO-15.09/2022 será concedido por Apostilamento, empregando-se a variação do Índice de Preços

ao Consumidor - IPC/FIPE acumulado até setembro de 2024, com previsão de publicação na primeira semana de outubro de 2024.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à CLÁUSULA V - GARANTIA CONTRATUAL do Contrato CO-15.09/2022, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia 27/09/2024, a garantia contratual no valor de **R\$ 7.760,13 (sete mil, setecentos e sessenta reais e treze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto na Cláusula II deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-15.09/2022 e demais alterações que não confrontem com o presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

**JOHANN
NOGUEIRA
DANTAS:56
196415549**

Assinado digitalmente por JOHANN
NOGUEIRA DANTAS:56196415549
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
09461647000195, OU=Presencial, OU
=Certificado PF A3, CN=JOHANN
NOGUEIRA DANTAS:56196415549
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.09.19 15:15:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

JOHANN NOGUEIRA DANTAS
Diretor-Presidente

**CARLOS
ROBERTO RUAS
JUNIOR:21687334
811**

Assinado de forma digital
por CARLOS ROBERTO
RUAS
JUNIOR:21687334811
Dados: 2024.09.19
14:40:50 -03'00'

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
Data: 18/09/2024 18:23:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

RAFAEL DE ALENCAR LACERDA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. **gov.br** MARCELO DE OLIVEIRA AMARO
Documento assinado digitalmente
Data: 19/09/2024 10:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. **gov.br** MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL
Documento assinado digitalmente
Data: 19/09/2024 10:46:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

Contratação de 28 licenças pelo prazo de 03 anos (36 meses) para realização de treinamentos online em plataforma educacional com a empresa RALEDOC – TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA especializada em Educação à Distância – EAD para atender demandas dos empregados da PRODAM – SP.

2. DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

O projeto deverá ser realizado na modalidade on-line, compondo os seguintes recursos:

- Biblioteca selecionada de cursos exclusivos (1.422+ em português e 7.300+ em inglês, sendo 2.320+ com legenda em português);
- Plataforma independente para a organização com um subdomínio privado;
- Trilhas de aprendizagem – para indivíduos, grupos ou modelos compartilhados para todos;
- Possibilidade de assignar cursos ou trilhas de aprendizagem para programas específicos;
- Permite a personalização individual ou para grupos;
- Ferramentas de gerenciamento: gerenciar a plataforma, os seus usuários e seu conteúdo proprietário, obter relatórios de utilização, monitorar o progresso no aprendizado e verificar conclusão de cursos;
- Criação e publicação de conteúdo proprietário: Permite criar uma biblioteca interna de cursos (o Governo mantém os direitos de propriedade intelectual do seu conteúdo) e permite a publicação dos conteúdos internos e colocar à disposição de forma gratuita na plataforma e para utilização das aplicações em celular e tablet; e
- Aplicações móveis para uso em celulares e tablets (dispositivos compatíveis), permitindo, igualmente, utilizar os cursos offline, sem necessidade de acesso à internet, após o download.

3. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Objetivo Geral: Promover junto aos colaboradores da PRODAM a oferta de aprendizado, através de plataforma de educação com um amplo catálogo de cursos, com soluções exclusivas, em português e em inglês, com profissionais reconhecidos nos seus respectivos campos de especialização.

Objetivos Específicos:

- Acesso aos cursos e conteúdo, exclusivos, a fim de um aprendizado permanente;
- Ampliar a disposição para os desafios corporativos;
- Enriquecer o conhecimento em, também, conteúdos de demanda internacional;
- Engajar e fortalecer o progresso dos colaboradores.

4. CRITÉRIOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- Deverão ser liberados 28 acessos simultâneos. Necessita visão diferenciada para administrador de Recursos Humanos, visão de gestor e funcionário final. O acesso ocorrerá por meio do portal da intranet e mobile, permitindo acesso dentro e fora da empresa;
- Todos os treinamentos do Portal Udemty deverão estar disponíveis para acesso através das licenças;
- Todos os perfis deverão estar disponíveis;
- O ambiente de administração das licenças, relatórios e dashboards deverão estar disponíveis para o perfil de administrador de Recursos Humanos.

5. DEFINIÇÃO DE REQUISITOS DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

• Da Plataforma Gerencial

A CONTRATADA deverá fornecer à contratante uma plataforma que possibilite a esta gerenciar as licenças, bem como a emissão de relatórios gerenciais, abrangendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- Vinculação e desvinculação de uma licença a um determinado aluno;
- Remanejamento de uma licença previamente vinculada para outro aluno (em casos que o empregado se afaste de suas atribuições, como por exemplo, licença médica, desligamento, licença maternidade, entre outros);
- Relatório de licenças vinculadas e disponíveis (sem vinculação);
- Relatório de cursos realizados, com evolução e aproveitamento, por licença e por aluno;
- Relatório de último acesso, por licença e por aluno.

• Da Plataforma Educacional

- Os cursos serão elencados pela chefia imediata e liberados aos empregados conforme cronograma de capacitação e/ou necessidade do setor.
- O material didático será todo em formato digital (apostilas e vídeos aulas), com exercícios práticos para avaliação e acesso a uma ferramenta no estilo fórum.
- Atualizações e novos treinamentos serão disponibilizados durante os 12 meses contratados da mesma forma que for fornecido para novas contratações.

- Os serviços devem ser disponibilizados para o uso dos usuários através computador, notebook, smartphones, tablets conectado à internet, acessado por meio de browser/navegador atualizado em suas duas últimas versões, tais como Google Chrome, Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Safari e Opera.

6. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE ENTREGA DO PRODUTO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Designar um profissional representante para atuar como interlocutor junto a CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do Contrato;

Solucionar problemas de acesso dentro de um prazo máximo de (24) horas corridas;

O profissional designado pela CONTRATADA deverá responder adequadamente a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pela CONTRATANTE, no sentido do cumprimento do Termo de Referência e da melhoria dos serviços executados no caso de falhas detectadas na execução dos mesmos, bem como solucionar problemas de acesso dentro de um prazo máximo de (24) horas corridas;

Aceitar que a CONTRATANTE possa rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as normas estabelecidas no Termo de Referência. Para tanto deverá apresentar a nota fiscal após verificar junto à CONTRATANTE a assinatura do seu representante no TERMO DE RECEBIMENTO.

Liberar o acesso à plataforma de ensino em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra e assinatura do contrato.

Relatório de cursos realizados, com evolução e aproveitamento, por licença e por aluno; e relatório de último acesso, por licença e por aluno.

Ao final de cada treinamento será emitido o certificado, por meio digital, constando o aproveitamento e possibilitar a consulta e impressão mesmo após a conclusão do contrato pelos administradores do contrato por meio de chamado sistêmico com a equipe técnica da CONTRATADA.

O certificado a ser emitido deverá conter, no mínimo, o nome do aluno, o nome do curso, a carga horária e a data do certificado.

Todos os resultados e evoluções dos treinamentos deverão estar disponíveis por em formato de relatórios e gráficos aos administradores das licenças na ProdAm.

Garantia da segurança e confidencialidade das informações em banco de dados seguro, considerando a lei de geral de proteção de dados;

O software deve manter os dados em banco de dados seguro, dispondendo de todos os certificados de segurança, manutenção, compliance, entre outros. O banco de dados a ser utilizado pela CONTRATADA deverá prover a exportação de dados em formato Excel (XLS).

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da integral e adequada execução do objeto.

Comunicar à PRODAM, Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GFG toda e

qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução das atividades.

Responsabilizar-se pelas despesas com professores, instrutores e/ou palestrantes.

Responsabilizar-se pela disponibilização e manutenção da infraestrutura física e lógica do portal de cursos *online*.

Permitir acesso total e irrestrito à CONTRATANTE a todos os cursos disponibilizados no portal de cursos *online*, ressalvado o limite de licenças.

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PRODAM – Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas – GFG na forma de dados, informações, documentos, entre outros, relativos à qualquer aspecto da prestação do serviço.

Notificar a CONTRATANTE em caso de manutenção programada a ser realizada durante o período comercial, com antecedência de 48 horas, salvo caso fortuito ou força maior devidamente justificado.

6.2. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Designar um responsável para ser o interlocutor com o coordenador do serviço da CONTRATADA.

Fornecer lista dos empregados para a respectiva criação de contas e ativação de licenças, quando do início da execução contratual e sempre que necessário.

Comunicar à contratada toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução.

Fiscalizar os serviços executados, comunicando à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

7. AVALIAÇÃO SERVIÇOS

A metodologia de avaliação dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- Atendimento integral das exigências do Termo de Referência;
- Qualidade dos serviços prestados,
- Pontualidade na execução dos serviços.

8. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor referente a disponibilização das licenças será faturado em 03 (três) parcelas anuais e o encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser realizado através de Solicitação de Pagamento, a partir do 1º (primeiro) dia subsequente ao mês da efetiva liberação do acesso à plataforma de ensino.

A Contratada deverá, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao Mês da efetiva prestação dos serviços, apresentar Relatório de cursos realizados, com evolução e aproveitamento.

9. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços deverá ser emitida e encaminhada à Contratante através do setor de Expediente, por meio do endereço eletrônico gfl@prodam.sp.gov.br, com cópia para lcalmeida@prodam.sp.gov.br e fbrito@prodam.sp.gov.br.

Após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, a Contratante disporá de até 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento, aprovando os serviços prestados.

O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP). O primeiro pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.

Caso a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços contenha divergências com relação ao estabelecido no presente Termo de Referência e no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente regularizada pela Contratada, deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela Contratante.

Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual incidente sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

10. DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES APLICÁVEIS QUANTO AO ASPECTO TÉCNICO

Caso haja atrasos na prestação dos serviços contratados, será cobrada uma multa de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso.

Pela inexecução do contrato, a CONTRATADA terá suspenso temporariamente o direito de licitar e de contratar com a “Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – ProdAm/SP S/A”, pelo prazo de até dois anos e multa indenizatória de até 100% (cem por cento) do valor do contrato.

Síntese (Texto do Despacho)

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2024 (Compras.gov 96003/2024) - SEI Nº 7010.2024/0005501-8 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS, MANUTENÇÃO CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA DOS SISTEMAS E ARQUITETURA DE INFORMAÇÃO DA PRODAM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ACOLHIMENTO DA DECISÃO SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE PELA LICITANTE MSB TECNOLOGIA LTDA., CONTRA A R. DECISÃO DO SR. PREGOEIRO QUE FEZ POR INABILITÁ-LA NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2024. CONCLUSÃO Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Sr. Pregoeiro, em sua manifestação - documento doc. 110980732, a qual acolho, conheço do recurso administrativo interposto pela licitante MSB TECNOLOGIA LTDA., vez que tempestivo e preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGOLHE PROVIMENTO, em razão do pleito da recorrente ser TOTALMENTE IMPROCEDENTE, mantendo-se a decisão proferida.

Anexo I (Número do Documento SEI)[110983270](#)**Data de Publicação**

23/09/2024

Documento: [110997104](#) | Abertura (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

001/2024

Tipo

Maior oferta

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO PRODAM E PURE STORAGE

Objeto da licitação

OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM E A PURE STORAGE DO BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS DO ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, ANEXO XIII DO EDITAL, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA PURE STORAGE, POR 03 (TRÊS) ANOS

Processo

001/2024

Local de execução

São Paulo - SP

Data de início

23/09/2024

Hora de início

08:00

Data de término

30/09/2024

Hora de término

17:00

Data da Publicação

23/09/2024

Texto do despacho

AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024 Processo SEI nº 7010.2024/0006315-0 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., nos termos do Decreto Municipal nº

62.100 de 27/12/2022, em cumprimento ao Devido Processo Legal e Princípios da Publicidade e Legalidade que norteiam a presente contratação, visando a OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM E A PURE STORAGE DO BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS DO ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, ANEXO XIII DO EDITAL, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA PURE STORAGE, POR 03 (TRÊS) ANOS. JUSTIFICATIVA: O caso em tela se trata da operacionalização do acordo firmado entre a PRODAM-SP e Pure Storage do Brasil Soluções e Serviços de Armazenamento de Dados Ltda., AC-10.05/2024, onde a Prodram vem adotando um novo posicionamento em seu planejamento estratégico, com foco na proposição de soluções tecnológicas inovadoras para tornar a gestão pública mais eficiente. Nesse sentido, a celebração de acordos com grandes fornecedores na área de Tecnologia da Informação e Comunicação tem sido fundamental para ampliar e conduzir o uso de novas tecnologias, atingindo os objetivos de maior eficiência e celeridade nos processos da Administração Pública Direta e Indireta, possibilitando à Prodram uma oferta ainda maior de produtos e serviços, com preços mais atraentes a seus clientes. O fabricante Pure Storage, por sua vez, possui vasta experiência em tecnologia de ponta, o que o torna um dos principais players do mercado e um dos fornecedores que podem auxiliar a Prodram a desenvolver e implementar soluções tecnológicas inovadoras para atender às necessidades da Prefeitura da Cidade de São Paulo, dos cidadãos paulistanos e dos demais clientes da carteira PRODAM. Valor Total Estimado: R\$ 153.268.283,03 (cento e cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e três centavos). Vigência de Contratação 3 (três) anos. A Minuta do Edital encontra-se disponível no Portal da PRODAM-SP: <https://portal.prodram.sp.gov.br/web/guest/consulta-publica> Os interessados em participar poderão solicitar esclarecimentos e apresentar sugestões ou opiniões, devidamente identificados, através do e-mail dit@prodram.sp.gov.br até o próximo dia 30/09/2024.

Arquivo (Número do documento SEI)[110970330](#)**GERÊNCIA JURÍDICA****Documento:** [110968051](#) | Extrato de Aditamento (NP)**PRINCIPAL****Número do Contrato**[CO/TA-05.09/2024](#)**Contratado(a)**[RALEDUC - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA](#)**Tipo de Pessoa**

Jurídica

CPF/CNPJ/RNE[04.615.450/0001-40](#)**Data da Assinatura**[19/09/2024](#)**Prazo do Contrato**[36](#)**Tipo do Prazo**

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-05.09/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0008536-3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: RALEDUC - TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA (CNPJ: 04.615.450/0001-40). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-15.09/2022, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/09/2024 A 26/09/2027. VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 155.202,60 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Data de Publicação[23/09/2024](#)**Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)**[110930538](#)**São Paulo Parcerias S/A****NÚCLEO DE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS****Documento:** [110940101](#) | Despacho autorizatório (NP)**DADOS DA LICITAÇÃO****Número**

037/SPP/2022

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Transporte de Passageiros

Objeto da licitação

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável web e mobile, com (i) apoio operacional; (ii) tratamento de dados; e (iii) provedores de serviços de aplicação, de hospedagem da internet e de conteúdo, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo

7310.2022/0000105-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

23/09/2024

Texto do despacho

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA. À vista dos elementos que instruem o presente Processo Administrativo, a Diretoria, diante dos poderes e das atribuições que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, obedecidas as formalidades legais e normativas, AUTORIZA, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, a prorrogação do Contrato nº 037/SPP/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.242.714/0001-31, para a intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável web e mobile, com (i) apoio operacional; (ii) tratamento de dados; e (iii) provedores de serviços de aplicação, de hospedagem da internet e de conteúdo, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 22 de setembro de 2024. O valor total estimado da presente prorrogação é de R\$ 106.560,00 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o seu valor mensal estimado de R\$ 8.880,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais) e o valor unitário do quilômetro rodado de R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), a serem acrescidos da aplicação do índice IPC-FIPE, acumulado entre os meses de setembro de 2023 e agosto de 2024.

Arquivo (Número do documento SEI)[110912606](#)**Companhia de Engenharia de Tráfego****DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento:** [110991377](#) | Outras (NP)**PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Despacho Retirratificação

Síntese (Texto do Despacho)

EXPEDIENTE Nº 0593/22 RETI-RATIFICAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, efetuadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nos dias: 15/07/24 página 299 e 27/08/24, página 278,